



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 168/2023

DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a reintegração da servidora que específica, em virtude de ordem judicial, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão judicial, em caráter cautelar, nos autos do Mandado de Segurança nº 5002359-68.2022.4.03.6005, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, na qual o juiz entendeu pela existência de vício na vontade no pedido de exoneração levado a efeito pela servidora pública municipal (Protocolo nº 117205/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 055, de 16 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Fernanda Pereira da Silva Costa** reintegrada no cargo de Coordenadora Pedagógica, Símbolo MAG-4, Nível II, Classe C CHS20, matrícula nº 138-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Parágrafo único. Considerando o caráter cautelar da decisão judicial que motivou a reintegração de que trata o *caput*, a reintegração perdurará até o deslinde final dos autos judiciais, podendo perder seus efeitos acaso a servidora seja sucumbente no Mandado de Segurança nº 5002359-68.2022.4.03.6005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3322Fls:003
Em:04/05/23

Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS